

REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Comrou-ganhou - Namorados 2019

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEFEL Nº 02.002945/2019

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: FUNDO DE PROMOÇÃO E PROPAGANDA DO CONDOMÍNIO CONTAGEM BIGSHOPPING
Endereço: JOAO CESAR DE OLIVEIRA Número: 1275 Bairro: ELDORADO Município: CONTAGEM UF: MG
CEP:32315-000
CNPJ/MF nº: 31.737.517/0001-91

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

MG

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

03/06/2019 a 12/06/2019

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

03/06/2019 a 12/06/2019

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

- Poderão participar da presente promoção os consumidores que, durante o período de 3 de junho de 2019 a 12 de junho de 2019, realizarem compras nos estabelecimentos comerciais do empreendimento comercial denominado "Big Shopping", edificado em Contagem/MG, na Av. João César de Oliveira, nº 1.275, bairro Jardim Eldorado, CEP 32.315-000.

- A cada R\$200,00 (duzentos reais) em compras, os consumidores receberão 1 (uma) pulseira semijoia folheada a ouro da marca "MM", limitadas a 2 (duas) unidades por consumidor e observada a durabilidade do estoque.

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/06/2019 12:00 a 12/06/2019 22:00

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
1.500	1 (uma) pulseira semijoia folheada a ouro da marca "MM"	8,50	12.750,00

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1.500	12.750,00

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

- É expressamente vedada a participação de menores de 18 (dezoito) anos de idade nesta promoção.

- É expressamente vedada a participação de funcionários da Administração do "Big Shopping", bem como de prepostos com função de gestão e/ou empreendedores do Empreendimento; sócios e funcionários das empresas coligadas, das agências de publicidade, de estandes de merchandising ou lojas do Empreendimento; funcionários temporários ou freelancers que trabalhem nas dependências do "Big Shopping", mesmo que não registrados; além de quaisquer pessoas envolvidas diretamente na execução desta Promoção.

- Não será permitida a realização de cadastro em nome de terceiros, ainda que sejam apresentados os documentos originais do titular da nota ou cupom fiscal.

- Não serão válidos para fins de participação nessa promoção: nota(s) e/ou cupom(ns) fiscal(is) e/ou comprovantes de compras ilegíveis, rasurados ou que tenham quaisquer modificações; comprovantes isolados de pagamento como faturas de cartão de crédito e/ou comprovantes de débito; nota(s) e/ou cupom(ns) fiscal(is) relativo(s) à compra de armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido; medicamentos, bebidas alcoólicas, fumos e seus derivados, e os tíquetes para exposições de cinema.

- Somente serão válidos e aceitos, para fins desta Promoção, a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) fiscal(is) emitidos pelas lojas e operações participantes da promoção, regularmente estabelecidas no "Big Shopping", tanto do ponto de vista fiscal quanto jurídico, com CNPJ e notas fiscais e/ou cupons fiscais registrados no endereço do estabelecimento, não sendo aceitas notas fiscais e/ou cupons fiscais emitidos por outras filiais ou pela sede quando estabelecidas em outros endereços que não sejam no "Big Shopping".

- O(a) consumidor(a) poderá apresentar nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) fiscal(is) de lojas e quiosques diferentes do "Big Shopping", contudo, não será permitida a utilização de qualquer "saldo remanescente" da(s) nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) fiscal(is) já apresentado(s) e carimbada(o)(s), bem como o repasse de qualquer nota fiscal e/ou cupom fiscal a terceiros.

- Não será aceita a apresentação de mais de 3 (três) nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) fiscal(is) de compras sequenciais e emitidos no mesmo dia e pelo mesmo estabelecimento.

- Em hipótese alguma o consumidor poderá solicitar a troca da(s) nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) fiscal(is), ou do(s) brinde(s), por dinheiro, ou ainda a substituição dos referidos itens por outras mercadorias em quaisquer lojas/quiosques do "Big Shopping".

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

- Para receberem os brindes, os consumidores deverão apresentar a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) fiscal(is) válidos perante o posto de troca da Promoção, localizado na loja nº 207 do "Big Shopping", durante o período de 3 de junho de 2019 a 12 de junho de 2019, de segunda-feira a sábado, no horário de 12h às 22h; ou, aos domingos e feriados, das 14h às 20h, acompanhada(s) do documento de identificação com foto e comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); e preencher o cadastro individualizado.

- Os horários de funcionamento do posto de troca poderão ser alterados pela Administração do "Big Shopping", mediante comunicação prévia.

- Somente terão validade, para fins da presente Promoção, a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) fiscal(is) emitido(s) no período de 3 de junho de 2019 a 12 de junho de 2019, representativos da aquisição de produtos ou serviços exclusivamente nos estabelecimentos comerciais participantes da Promoção.

- A(s) nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) fiscal(is) apresentados serão carimbados, para que não possam ser reapresentados para a finalidade desta Promoção.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- Finda esta Promoção, em função do decurso de prazo ou esgotamento do estoque de brindes, o que ocorrer primeiro, as compras efetuadas, mesmo que atendendo aos demais requisitos deste Regulamento, não darão aos consumidores o direito aos brindes, caducando o direito destes ao benefício oferecido por meio desta Promoção, não se admitindo, por conseguinte, qualquer compensação.

- O disposto acima aplica-se também aos consumidores que tenham realizado as compras dentro do prazo previsto neste Regulamento e estejam na fila do posto de troca instalado, quando do esgotamento dos brindes a serem distribuídos.

- O preenchimento do cadastro de inscrição por cada consumidor(a) participante desta Promoção importará, automaticamente, na concordância expressa, pelo(a) participante, com todos os termos e condições do presente Regulamento e Promoção, bem como em relação à utilização das informações por ele fornecidas em outras promoções a serem realizadas pelo "Big Shopping", sem nenhum ônus e por tempo indeterminado.

- Os participantes desta promoção autorizam e cedem ao "Big Shopping" seus nomes, vozes e imagens, para a utilização em toda a mídia impressa e eletrônica (cartazes, jornais, folhetos, fotos, filmes, spots, peças promocionais, home pages e etc.), e na imprensa em geral, para a divulgação do presente Concurso, sem nenhum ônus, por 12 meses a contar do término da promoção.

- As questões não previstas neste Regulamento serão julgadas por uma Comissão Julgadora composta por 3 (três) membros indicados pela Administração do "Big Shopping", caso não sejam resolvidas pela comissão, serão apreciadas pela Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia-SECAP/M.

- Eventuais reclamações, desde que devidamente fundamentadas pelos participantes, deverão ser encaminhadas à Administração do "Big Shopping".

- Este Regulamento estará à disposição dos participantes no estande da presente Promoção, localizado na loja nº 207 do "Big Shopping" e no site www.bigshopping.com.br.

–Fica eleito o foro do participante da promoção , como o único competente para dirimir toda e qualquer dúvida advinda deste regulamento.

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

Para verificar a autenticidade do Regulamento, acesse a opção 'Consulta Pública da Promoção Comercial', no endereço

<https://scpc.sefel.fazenda.gov.br> e informe o número do Certificado de Autorização 02.002945/2019



Documento assinado eletronicamente por Flavia Zancanaro de Pinto Ferreira, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, Substituta, em 24/05/2019 às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador KTN.DLE.QYC